



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS Ata da 163ª reunião, realizada em 12 de março de 2024

Em 12 de março de 2024, reuniu-se ordinariamente a Unidade Regional Colegiada Norte de Minas (URC NM) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os seguintes membros titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Sérgio de Oliveira Azevedo, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Seapa); Renato Ferraz Garcia de Andrade, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede); Wendel Pereira de Souza, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais (Idene); Wesley Pereira Fernandes, da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG); Fernanda Sales Saab, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG); Franklin Reginato Pereira Mendes, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG); Mônica Durães Braga, da Prefeitura de Montes Claros. Representantes da sociedade civil: Laila Tupinambá Mota, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Henrique Damásio Soares, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Minas Gerais (Faemg); Marcelo Ferrante Maia, do Sindicato dos Produtores Rurais de Montes Claros; Ediene Luiz Alves, da Associação dos Produtores de Soja, Milho, Sorgo e Outros Grãos Agrícolas do Estado de Minas Gerais (Aprosoja MG); Daniela Alves Viali, da Associação Ambiental Sustenta Minas; Ricardo Gomes Silva, da Associação Ambiental e Cultural Zeladoria do Planeta; Bianca Kastembal Ferreira Silva, do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional de Minas Gerais (Senar/MG). **Assuntos em pauta. 1) ABERTURA.** Verificado o quórum regimental, o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 163ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas. **2) EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **3) COMUNICADO DOS CONSELHEIROS.** Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente, aproveitar a oportunidade, eu tenho dois comunicados a fazer. Um é em nome da Faemg. A Faemg, por meio da Confederação Nacional de Agricultura e os Sindicatos de Produtores Rurais, nós vamos fazer uma grande manifestação, no dia 18 agora, na próxima segunda-feira, que estamos denominando ‘Minas Grita pelo Leite’. A mobilização é liderada pela Federação da Agricultura, reúne deputados estaduais e federais, cooperativas, associações e o governo de Minas, para reforçar a cobrança do setor agropecuário contra as importações de leite em pó do Mercosul que estão sufocando o mercado interno. Nós estamos fazendo um grande movimento, que vai ser a partir das 10h, no Expominas, em Belo Horizonte. Nós estamos divulgando isso em todos os meios de comunicação. Nós vamos fazer uma grande mobilização, então estamos esperando a participação massiva dos produtores rurais para cobrar do governo federal um posicionamento sobre essas questões de importação de leite em pó que tem prejudicado muito, tanto os produtores quanto os laticínios, e certamente vai impactar nos preços das gôndolas, e até mesmo risco de faltar algum tipo de derivado de leite nos supermercados. Então depois quem quiser pode entrar em contato comigo, que eu passo aqui os maiores detalhes. Nós estamos fazendo isso com uma expectativa muito grande desse movimento em Belo Horizonte no Expominas. E eu tenho um segundo comunicado, aí é de caráter pessoal. Eu venho aqui publicizar a minha manifestação de apoio aos colegas da Fiemg, que foram durante anos meus colegas de trabalho, sobre uma situação ruim que ocorreu em uma audiência pública no último dia 7 de março na Assembleia Legislativa do nosso Estado, aqui em Belo Horizonte. Foram agredidas verbalmente, quase físico mesmo, em relação à participação de um debate sobre caução ambiental de barragens de mineração. Então eu, particularmente, acredito que a Assembleia Legislativa é a casa do povo e em toda audiência pública deve ser oportunizada a participação de todos. A partir do momento que tem conflito, que tem hostilidade, eu entendo que isso deve ser refutado. Então eu manifesto apoio aos meus antigos colegas da Fiemg, mas que são meus amigos, e me solidarizo com essa situação que ocorreu no último dia 7. Foram

mulheres, as técnicas da Fiemg, as mulheres da Fiemg, na véspera do Dia Mundial das Mulheres, que sofreram agressões verbais por um homem que estava lá participando dessa audiência pública, que foi convocada por duas deputadas. Então eu deixo isso registrado aqui, porque eu acho que é um assunto que tem reflexo aqui no COPAM também, mas é no sentido de dar apoio e prestar minha solidariedade às minhas colegas da Fiemg.”

4) COMUNICADO DA SECRETARIA EXECUTIVA. Jeiza Fernanda Augusta de Almeida, da SEMAD, esclareceu a necessidade de desincompatibilização de conselheiros nas unidades colegiadas do COPAM durante o período eleitoral, em caso de participação como candidatos a cargo público, considerando que são equiparados a servidores públicos no exercício de suas funções nos colegiados. Informou que é exigida a substituição, conforme Lei Complementar nº 64, e citou questões de impedimento de que trata a Lei 14.184 e os critérios de substituição previstos no Regimento Interno do COPAM. Orientou que seja consultado o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) quanto ao prazo para desincompatibilização e solicitou que o órgão ou entidade entre em contato com a Secretaria Executiva para a formalização do respectivo processo SEI nos casos de necessidade de substituição por desincompatibilização ou por qualquer outro motivo. Solicitou ainda que os conselheiros repassem as informações aos suplentes e titulares e colocou a Secretaria Executiva à disposição.

5) EXAME DA ATA DA 162ª REUNIÃO. Aprovada por unanimidade a ata da 162ª reunião da Unidade Regional Colegiada Norte de Minas, realizada em 10 de outubro de 2023. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Aprosoja, Sustenta Minas, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: Sindicato dos Produtores Rurais. Justificativa de abstenção. O conselheiro Marcelo Ferrante Maia, representante do Sindicato dos Produtores Rurais, justificou sua abstenção de voto pelo motivo de não ter participado da reunião anterior.

6) REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (SEMAD) E DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE (FEAM). Apresentação: SEMAD. Anelisa Mota Sales Barbosa, da Assessoria de Normas e Procedimentos, fez apresentação sobre a reorganização administrativa do Estado no âmbito da SEMAD e da FEAM, detalhando as alterações de competências e de estrutura regulamentadas em 2023. O conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD, na pauta desta reunião.

7) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL E APROVAÇÃO DE COMPENSAÇÃO EM BIOMA MATA ATLÂNTICA, EM ESTÁGIO DE REGENERAÇÃO MÉDIO OU AVANÇADO, NÃO VINCULADOS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

7.1) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição Manga 1. Montalvânia 2, 138 kV. Juvenília, Manga e Montalvânia/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0029467/2022-91. Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 70,6883 ha. Área Passível de Aprovação: 70,6883 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 4,1545 ha. Área Passível de Aprovação: 4,1545 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área Requerida: 59,7820 ha e supressão de 697 árvores. Área Passível de Aprovação: 59,7820 ha e supressão de 697 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção. Conselheiro Franklin Reginato Pereira Mendes/MPMG: “O Ministério Público se abstém de votar por não ter tido tempo hábil de consultar o promotor natural e, eventualmente, pode ser provocado a atuar no caso.”

7.2) Cemig Distribuição S/A. Linha de Distribuição Bonito de Minas. Januária 3, 138 kV. Bonito de Minas e Januária/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0021534/2023-06. Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 85,2020 ha. Área Passível de Aprovação: 85,2020 ha; Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP) - Área Requerida: 4,5995 ha. Área Passível de Aprovação: 4,5995 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área Requerida: 12,6132 ha e supressão de 372 árvores. Área Passível de Aprovação: 12,6132 ha e supressão de 372 árvores. Fitofisionomia: Floresta Estacional Decidual e Cerrado Sentido Restrito. Estágio de Regeneração: Inicial e Médio. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Intervenção ambiental aprovada por unanimidade nos termos do Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Abstenção: MPMG. Ausência: Sustenta Minas. Justificativa de abstenção do MPMG conforme registrada no item 7.1 em votação em bloco.

8) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO AO INDEFERIMENTO DE PROCESSO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL.

8.1) Eusébia Borges de Souza. PA Rio dos Bois. Lote 8.

Chapada Gaúcha/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0012918/2023-32. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 74,7173 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado strictu sensu. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Processo retirado de pauta pela Presidência, a pedido do empreendedor e com a concordância da URFBio Alto Médio São Francisco.

8.2) Maria Santana Barbosa de Sousa. PA Rio dos Bois. Lote 13. Chapada Gaúcha/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0014561/2023-97. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo. Área Requerida: 89,4700 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado strictu sensu. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Processo retirado de pauta pela Presidência, a pedido do empreendedor e com a concordância da URFBio Alto Médio São Francisco.

8.3) Miria Souza Hoch. PA Rio dos Bois. Lote 12. Chapada Gaúcha/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0013642/2023-78. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 67,4250 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado strictu sensu. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Processo retirado de pauta pela Presidência, a pedido do empreendedor e com a concordância da URFBio Alto Médio São Francisco.

8.4) Neusa Antônia Alves Moreira Damacena. PA Rio dos Bois. Lote 10. Chapada Gaúcha/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0013730/2023-30. Tipo de Intervenção: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 91,2670 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fitofisionomia: Cerrado strictu sensu. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Processo retirado de pauta pela Presidência, a pedido do empreendedor e com a concordância da URFBio Alto Médio São Francisco.

8.5) Valdir Luis Heck Júnior e Outros. Fazenda Sabões, lugar denominado Retiro. Ubaí e Ponto Chique/MG. PA/SEI/Nº 2100.01.0012557/2023-79. Tipos de Intervenções: Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Área Requerida: 495,1526 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha, Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em Áreas de Preservação Permanente (APP). Área Requerida: 0,4004 ha. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha; Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Área Requerida: 24,0748 ha e supressão de 182 árvores. Área Passível de Aprovação: 0,0000 ha e supressão de 0 árvores. Fitofisionomia: Cerrado strictu sensu. Estágio de Regeneração: Inicial. Apresentação: URFBio Alto Médio São Francisco. Processo retirado de pauta pela Presidência, após discussões nesta sessão, para nova análise e manifestação da URFBio Alto Médio São Francisco. Transcrição integral das discussões conforme solicitado pela Presidência. Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Retorno ao item 8.5, Valdir Luis Heck Júnior e Outros, Fazenda Sabões. Pois não, Henrique, com a palavra.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente, agradeço a oportunidade e peço licença, que eu vou me alongar um pouco aqui na minha fala. Primeiramente, desde quando eu entrei aqui na Faemg, na Federação de Agricultura, já fazem dois anos, eu tenho ido muito ao Norte de Minas, então posso dizer que todo mês, praticamente, eu tenho ido ao Norte de Minas para acompanhar algum assunto, seja de demarcação de terras do rio São Francisco pela União, seja questões de parques nacionais, Cavernas do Peruaçu, seja questões de licenciamento e de terras indígenas. Nós sabemos que é uma região em que existem muitos conflitos, uma região que tem um IDH que ainda precisa melhorar bastante. Qualquer tipo de desenvolvimento nós temos que pesar muito na questão social, já que o tripé ambiental, econômico e social dá sustentabilidade, mas eu vejo que no Norte de Minas temos que sempre pensar muito no lado social, no desenvolvimento econômico, na geração de emprego, renda, impostos. Sobre esse processo, primeiramente, o que eu avalio? Eu conheci o Mário Lúcio, o chefe da URFBio Alto Médio São Francisco, realmente é uma pessoa que faz um trabalho dedicado. Conheci também, fui a Januária, fui ao IEF, fiz questão de conhecê-lo. Muito acessível. Realmente, nós vemos o trabalho do IEF nas regiões, nos rincões de Minas Gerais, realmente com a questão das unidades de conservação, de preservação, em meio a tantas dificuldades inerentes ao exercício da tutela do meio ambiente, principalmente no meio público. Nós sabemos que existem algumas carências, mas vemos que realmente a motivação dos funcionários supre essas carências. Analisando esse processo, o que eu percebo – estou aqui falando é mais com os meus colegas aqui e os conselheiros –, primeiramente, é que nós estamos numa instância recursal. Mas o que aconteceu nesse caso? O mesmo técnico que analisou... Aí com todo respeito, eu não estou querendo fazer nenhum demérito técnico, de forma técnica, aos responsáveis pela condução desse processo administrativo, mas eu acho que, como conselheiro, é uma oportunidade de apresentar os nossos pontos de vista, sempre visando à melhoria desse processo. Então o mesmo técnico que analisou o pedido inicial – que foram a Yale e o Rômulo – foi o técnico que também analisou o recurso do empreendedor. Então eu acho que aí já tem uma falha no processo. Por quê? É natural que uma pessoa que tem um convencimento do indeferimento de um

processo, ao analisar novamente – claro que tem oportunidade de apresentação de novas informações –, a tendência é manter esse posicionamento. Eu tenho feito uma análise criteriosa de todas as decisões das URCs, isso é fato, é dado. Então eu vejo essa primeira questão e aí eu queria saber como que são essas análises. Não sei se tem representante da URFio aqui. Esse é o primeiro ponto. Como é que são feitas essas análises recursais, se não tem como ser outra equipe a fazer, porque eu acho que isso cerceia um pouco o direito do contraditório do empreendedor. Esse é um ponto. O segundo ponto: a URC, nós temos a competência de julgar esses recursos e também temos a competência de julgar recursos contra autos de infração, que graças a Deus não é o caso aqui. O empreendedor buscou previamente, que é o ideal, o órgão ambiental para tratar das intervenções que ele precisa realizar na sua propriedade, no seu imóvel rural, para gerar a função social da propriedade. Esta semana estamos tendo um conflito de regularização fundiária aqui na região metropolitana, com uma invasão de uma terra privada, e a questão do uso da terra está sendo muito em voga. O produtor rural é obrigado a utilizar sua terra, ele não é igual uma indústria, que pode fechar as portas e alugar um galpão e deixar parado. A função social da propriedade é um exercício que ele tem, sob pena de desapropriação da propriedade pelo Incra e tudo mais. Então o empreendedor buscou o órgão, contratou um técnico com conhecimento. Pela análise aqui, um parecer de mais de 100 páginas. Ocorreu todo o inventário, plaquetamento das árvores que necessitam ser suprimidas, não desmatadas, porque aqui estamos falando de supressão regular, autorizada. No caso aqui, por enquanto, ainda não foi. Mas o empreendedor buscou o órgão. E o que eu enxerguei nesse procedimento? Entramos em outra celeuma jurídica também. Infelizmente, a análise do Cadastro Ambiental do nosso Estado, do CAR, Cadastro Ambiental Rural, não evoluiu. Tem dez anos que os cadastros foram realizados, e hoje menos de 5%, 4% de todos os Cadastros Ambientais Rurais de mais de 1 milhão de Cadastros Ambientais Rurais no nosso Estado ainda não estão analisados. Nós sabemos das dificuldades de sistema, e a Faemg apoia essa área aqui do IEF em Belo Horizonte, através do César Donato, para tentar dar um impulso. Tem iniciativas localizadas. O que o técnico alegou para indeferir esse processo? Que teve algumas divergências em relação à localização da área para recomposição florestal. E aí recomposição florestal não se confunde com compensação, o âmago, o cerne conceito de reposição florestal é possibilitar, em áreas já antropizadas, que o empreendedor apresente essas áreas e consiga fazer a reposição florestal dessas espécies para que o meio ambiente tenha um equilíbrio. Então o empreendedor, de boa-fé, fez todo um processo muito bem feito. Não sei se todos têm conhecimento, se todos são técnicos aqui da área: nós temos uma resolução do IEF, a Resolução Conjunta 3102, que estabelece os procedimentos para intervenção ambiental aqui no nosso Estado, que a resolução – aí posso falar com segurança – é a resolução mais rígida no Brasil para se conceder um ato autorizativo de intervenção ambiental. Exige estudos detalhados, plantas, documentos, plaquetamento, todo um estudo para dar uma segurança, um respaldo, tanto para o técnico que vai analisar quanto para a segurança para a preservação ambiental. É uma legislação que ele tem que praticamente fazer um estudo ambiental para suprimir as áreas: colocar condições de solo, sociais, econômicas; fazer um inventário, fazer homologação dessas espécies, fazer todo esse levantamento, com plantas topográficas; ele apresenta o PIA, o Projeto de Intervenção Ambiental. Então há todo um rito – que é importante, sim, ter – muito técnico, o que nesse caso o empreendedor cumpriu. E aí, por questões cartoriais, de divergências de informações sobre localização e área dessa reserva legal, onde o IEF, um tempo atrás, esses memoriais ficavam com o IEF; aí não sei o que aconteceu nos arquivos, isso não está muito bem mais público para os produtores. Então os produtores ficam assim, eles fizeram averbação da reserva legal, fizeram o termo de compromisso com o IEF, mas esses termos não existem mais na prática. E aí fica essa dificuldade. Então eu acho que nós temos oportunidade hoje aqui – o empreendedor vai apresentar suas razões – de obter essas informações e conseguir o deferimento desse processo. Nós lutamos muito quando o empreendedor suprime 10, 20, 50 hectares sem buscar o órgão ambiental. E dessa forma eu acho que nós, como conselheiro aqui, temos que avaliar. É claro que nossos votos têm que ser com uma convicção, baseados nos relatórios técnicos, muito bem feitos pelo órgão, mas tem situações aqui que acreditamos que um esclarecimento... Eu tenho certeza que o consultor, o representante do empreendedor vai trazer esses esclarecimentos necessários para que a gente defira esse pedido de intervenção ambiental. Então, pessoal, desculpa eu fazer toda essa contextualização, mas é importante deixar registrado que, quando o empreendedor busca o órgão ambiental para se regularizar, nós temos que olhar se realmente é cabível essa regularização. E eu, como representante da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, entendo que ele cumpriu todo o rito e não vai ser por uma divergência simples, de área ou de uma localização, perfeitamente sanável dentro de um procedimento administrativo, que não possamos, não estejamos impedidos de deferir essa autorização. Então, pessoal, me desculpa por ter alongado um pouquinho, mas acho que era importante fazer todo esse contexto. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, conselheiro. Ainda com o Conselho. Algum

destaque adicional por parte dos senhores? Não havendo, nós temos três inscritos para esse item. O primeiro inscrito, Sr. Sérgio Adriano Soares Vita. Senhor Sérgio, tem condições de se manifestar?” Sérgio Adriano Soares Vita/representante do empreendedor: “Sim, presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Sérgio Adriano Soares Vita/representante do empreendedor: “Senhor presidente, senhoras conselheiras, senhores conselheiros, membros da SEMAD, os que estão nos assistindo. Meu nome é Sérgio Vita, eu sou representante do empreendedor e vou falar para vocês, rapidamente, aqui nesses minutos que nós temos, um pouco sobre o processo. Primeiro, eu queria deixar destacado aqui meu respeito e meu carinho pelo IEF, a minha casa, onde comecei minhas atividades como engenheiro florestal há 25 anos, 27 anos atrás. Então um abraço para os funcionários e minha eterna gratidão. Nós já temos mais de 1.000 ARTs emitidos ao longo da nossa trajetória como engenheiro florestal. Esse processo é um processo que vemos que poderia ter corrido de forma muito mais tranquila se tivéssemos um pouco mais de interação. Mas entendemos também as restrições que o órgão ambiental tem e nós entendemos que é aqui agora, nesta instância, neste momento do recurso, para esclarecermos. Eu poderia dividir a dúvida desse processo em três etapas. A primeira é a questão da área da reserva legal. A reserva legal desse empreendimento, que é mil e poucos hectares – e nós estamos falando em 495 hectares de área de desmate e mais 185 árvores isoladas –, foi averbada em 1993. Nas averbações dela, não ficava claro isso de forma alguma, inclusive, citava croqui ‘aonde essas áreas’... Ela tinha, realmente, falava que era em quatro lugares, mas não falava se naqueles lugares tinha fragmento ou não, e só tinha uma ideia da localização, que era o córrego Veredinha. O que nós fizemos à época de alocação? Nós pegamos as matrículas, o histórico, ligamos no cartório; vimos que o cartório não tinha disponível o mapa de uso do solo nem tampouco os memoriais; locamos as reservas nas proximidades desse córrego Veredinha; colocamos a área de reserva legal claramente atendendo à legislação ambiental, com remanescentes de vegetação nativa conectos às áreas de preservação permanente. Deu uma diferença de um hectare e pouquinho, que foi visto só no final. E essa questão da reserva legal que levou esse processo, na finalização, como indeferido, essa questão só foi citada para nós ou discutida, passou pelos técnicos somente no final, no documento de indeferimento do processo. Então nós só tivemos oportunidade de discutir a reserva legal, a alocação da reserva legal propriamente dita e a comprovação dela, lá no final, que é nesse recurso que está. Então basicamente o que nós precisamos com relação à área de reserva legal é uma oportunidade de realocar. Foi citado pelo técnico... Ah, esse processo estava com o Cássio, foi vistoriado pelo Éverton. E o parecer foi feito pelo outro engenheiro, que eu acho que chama... Acho que é o Rômulo. Quando nós recebemos... Foi feito um ofício complementar. Quando nós recebemos o ofício, foi citada uma suposta intervenção, um suposto desmate ilegal. Nós mostramos, através da cronologia de imagem de satélite, que as intervenções vêm ocorrendo desde 1985 em parte da área. Além das imagens de satélites, que estão na página 14 do laudo de recurso, da página 14 e 24, e essas imagens de satélites são imagens Landsat, de alta resolução. Nós buscamos também no MapBiomas, que é a plataforma principal hoje para verificação de desmates ilegais no Brasil, que esta área vem mapeada também, desde 1985, como área de pastagem e área de agricultura. Portanto, não há de se falar em área de desmate. Então não tem desmate. Se as imagens mostram, o próprio MapBiomas também mostra. No primeiro momento, nós apresentamos um inventar de 495. Em razão da dúvida do técnico no primeiro ofício, nós mostramos que parte da área tinha um volume abaixo de 18 estéreis, de 12 m³. O que nós fizemos, basicamente, foi tirar um extrato do inventário original e pedimos a redução dessa área de 52 ha, em razão da não necessidade de essa área ser caracterizada como limpeza de área ou uso antrópico consolidado, em razão de ter sido feito antes de 2008; e solicitando a redução da área de desmate. E para nós não importa, o que nós precisamos, senhoras conselheiras, senhores conselheiros, é que o nosso processo continue, nosso pedido de recurso seja deferido, nos permitindo averbar a reserva legal, montar o processo para realocação da área de reserva legal para acertar essa diferença de 1 ha e seja emitido o Daia para corte de árvores isoladas, para intervenção em área de preservação permanente onde vai passar a tubulação, bem como a autorização do desmate na área em que vai ser incluso o projeto de irrigação. O tempo é muito pequeno, tenho que falar muito rápido. Vocês me desculpem se eu falei muito rápido.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Sr. Sérgio. Eu passo a palavra para o Sr. Valdir Luis Heck Júnior. Sr. Valdir.” Valdir Luis Heck Júnior/representante da empresa: “Consegue me ouvir e me ver?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Conseguimos, sim, Sr. Valdir. O senhor tem 5 minutos, podendo ser prorrogados. Pois não, com a palavra.” Valdir Luis Heck Júnior/representante da empresa: “Obrigado. Boa tarde a todos. Obrigado pela oportunidade. Eu quero falar bem rapidamente sobre a nossa questão. Eu, meu pai e meu tio sempre tivemos um sonho de produzir alimentos, e surgiu essa terra no município de Ubaí. Nós arrendamos a terra tem uns dois anos, e chegamos lá e nos deparamos com uma terra bastante interessante, porém com

bastante falta de estrutura, falta de energia e demais situações. Um pessoal trabalhador, mas que carece muito de trabalho. Inclusive, todos ficaram bastante entusiasmados com o nosso objetivo lá, 'nossa, vai trazer geração de empregos, vai desenvolver nossa região, que tanto carece'. Então foi algo bastante interessante, o pessoal, todos, nos recebeu muito bem. Porém, nós, desde o começo, já estávamos de acordo que não seria feito nada sem autorização, sem cumprir a lei, sem respeitar a natureza e nossa legislação. Então no primeiro momento já nós procuramos a Água e Terra – porque nós não temos conhecimentos técnicos – para a Água e Terra nos representar e fazer tudo de forma correta. Então sempre foi nosso intuito, sempre buscamos isso, pagamos todas as taxas e guias que nos foram passadas, um valor bem alto, mas para seguir tudo certinho. Fomos a banco buscar investimento de maquinário para deixar tudo pronto para querer investir, e fomos travados acho que foi por falta mesmo de entendimento de ambas as partes, não sei. Mas eu estou passando aqui para deixar claro para todos que o nosso intuito é sempre seguir a legislação, manter a natureza preservada também nas partes de APP, reserva legal. E nosso intuito lá é trabalhar, nós trabalharmos, dar trabalho àquela população que tanto carece e trazer desenvolvimento para a região. Agradeço muito a atenção de todos. E olhem com carinho, porque nosso intuito é trabalhar mesmo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação. Próximo inscrito, Sr. João Paulo Goulart Mendes.” Sérgio Adriano Soares Vita/representante do empreendedor: “O João está com dificuldade de conexão, ele está comigo e abre mão da fala.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Retorno ao Conselho, antes de passar para a equipe da URFBio. Mais algum destaque por parte dos senhores? Não havendo, eu passo para a equipe da URFBio. Qual técnico vai se manifestar ou jurídico?” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Eu posso me manifestar.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Pois não, Sr. Cássio, com a palavra.” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Primeiramente, agradeço a oportunidade de esclarecer os fatos no processo. Em segundo lugar também, pedir com licença para me manifestar sem a câmera, que deu um probleminha técnico na hora. Mas está conseguindo me ouvir bem, pode dar o retorno, por gentileza?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Estamos ouvindo o senhor, sim. Pois não.” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Ok. Muito obrigado. Sobre as considerações, fazendo um breve resumo também, foram verificadas uma série de objeções, digamos assim, de permissão da autorização, foi mencionada pelo Sr. Henrique a questão da análise do recurso pelo mesmo técnico. Foi feita devido à falta de técnicos naquele momento e para tentar não prejudicar o empreendedor, acabou sendo realizada pelo mesmo técnico. O inventário, realmente, anexo ao processo, foi realizado conforme os termos da 3102. Nós concordamos também que os ritos processuais são bem extensos, bem complexos, mas tentamos acatar também o que está exposto na Resolução 3102. E também nesse processo, além da 3102, nós utilizamos o que está expresso na 3132, que trata sobre a reserva legal. E um dos motivos também aventados pelo técnico do processo, Sr. Sérgio Vita, é a divergência da localização da reserva legal. Nós até entendemos que não havia memoriais descritivos ou não havia informações suficientes sobre a localização da reserva. Foi realizada em 1983, conforme o Sr. Sérgio. Porém, a divergência do registro que contém a matrícula com o que foi declarado no CAR realmente dificultou a análise do processo, a análise da área requerida. Por quê? Porque havia três fragmentos de reserva legal registrados em matrícula, que no CAR foram desmembrados, vamos dizer assim, em dez fragmentos; esses três fragmentos de reserva na matrícula, por si só, devido ao tamanho, sendo que um deles era de 221 ha, extrapolava um dos fragmentos cadastrados no CAR e adentrava a área requerida. Então, tendo em vista essa questão de que havia um fragmento de reserva legal, provavelmente, dentro da área requerida... E provavelmente por quê? Porque não havia fragmentos de reserva legal cadastrados no CAR com esse tamanho. Então um fragmento de reserva legal de 221 ha, expresso na matrícula, independente de onde a gente localizasse esse fragmento, adentrava na área requerida. Conforme o Decreto 47.749/2019, o Decreto Estadual, o requerimento de intervenção ambiental, salvo as exceções previstas em lei, é indeferido quando está dentro de uma área de reserva legal. E nesse caso era área de reserva legal averbada em matrícula. Então, além disso, além de a área de reserva legal estar dentro da área requerida, havia também divergência entre a matrícula e o Cadastro Ambiental Rural. Com relação às áreas já utilizadas e classificadas como limpeza de área, ditas pelo Sr. Sérgio, nós consideramos parcialmente essa caracterização de limpeza de área, porém em outros fragmentos não foi acatada essa solicitação, essa classificação de limpeza de área. Por quê? Porque, mesmo tendo apresentado diversas imagens de satélite, a Resolução 3132 também traz a definição de pousio, e se trata de uma área onde foi feita a interrupção temporária das atividades por um prazo máximo de cinco anos. Ou seja, algumas imagens demonstrando a utilização dessa área estavam entre seis, sete anos, passando do tempo disposto na resolução. Portanto, obedecendo essa definição estabelecida na 3132, na Resolução Conjunta 3132/2022, a caracterização de limpeza de área não foi acatada. E por último a intervenção em APP não foi

deferida porque, como havia motivos para não implantação do pivô, que era a modalidade, era a infraestrutura pleiteada, a equipe técnica acabou indeferindo também, porque já não haveria a implantação da referida estrutura, e assim acabou indeferindo o pleito contra a APP. O corte de árvores isoladas foi acatado. O que restou mesmo foi a questão do indeferimento da supressão de vegetação, que não foi por um fator, foi por uma série de fatores. Então desde a divergência da reserva legal averbada e do Cadastro Ambiental Rural, desde a questão de fragmentos de reserva legal averbada em matrícula estarem dentro de área requerida para supressão de vegetação nativa; e, obviamente, por se enquadrar então em vedações expressas no Decreto 47.749/2019. Então foi essa culminação, esse conjunto de motivos que acabou levando ao indeferimento do pedido. Era isso, senhor presidente. Muito obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço a manifestação do Cássio. Retorno à palavra ao Henrique. Pois não, Henrique.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Cássio, obrigado pela sua manifestação. Infelizmente, você está sem câmera, então não conseguimos visualizar a sua feição, mas achei muito técnica sua resposta e muito respeitosa. Assim como nós também fizemos os apontamentos. Eu acho que o debate aqui é sempre para buscar uma solução. O que acontece quando recebemos os processos e analisamos? Eu tenho um colega de trabalho aqui que é especialista em geoprocessamento, e lançamos no CAR essas informações, acessamos o CAR dos produtores, dos empreendedores, para ter a segurança das nossas manifestações. Acontece, como é sabido por você e por todo mundo, que o sistema está fora. Então eu, particularmente, fiquei muito na dúvida. E aí, presidente Yuri, por gentileza, se o empreendedor puder apresentar essa informação... Porque eu fiquei um pouco confuso quando você fala que essa área adentraria em área em que não teria condições de ser aprovada a autorização da intervenção. Se o empreendedor puder se manifestar novamente para tentar esclarecer esse ponto, porque eu realmente não consegui consultar o CAR, o sistema florestal do Sicar está fora do ar já tem um mês. Era para ter retornado na semana passada e não retornou. Mas eu acho que é importante a fala do representante do IEF, primeiro, por essa, não vou dizer falha, mas essa situação da análise recursal. Isso prejudica bastante. Se temos uma análise recursal, em tese, deveria ser por outra equipe. E sabemos que muita gente tem aposentado no IEF, e tem essa questão fiscal do Estado, da dificuldade de promover um concurso público, mas acredito que tem outras formas de parceria, de termos de cooperação técnica com outras entidades, para que possa suprir essa demanda de técnicos. E também que o empreendedor cumpriu todo o rito da 3102, que é a norma que autoriza as intervenções. Eu acho que foi muito pertinente a fala do Cássio. Não estou querendo aqui colocar nada que você não falou, Cássio, mas eu acho que foi bacana. E gostaria, presidente, se puder passar a palavra para o empreendedor, por gentileza. E aí, pessoal do Conselho, quando votamos aqui, o empreendedor veio falar o que ele pretende utilizar, está buscando produção de alimentos numa área passível de autorização. Então nós aqui não estamos debatendo nenhum ato ilegal. Pelo contrário, estamos aqui tentando solucionar uma questão, não vou dizer burocrática, mas procedimental, por resolução. Então resolução não tem força de lei. É claro que tem toda a hierarquia, as resoluções são para definir os procedimentos do órgão. Mas essa questão de realocação de reserva legal, eu tenho completa convicção, não sou especialista em direito administrativo, mas que é possível, sim, de ser sanada no bojo deste processo, para aproveitar os estudos, aproveitar as taxas e ter o deferimento desse pedido. Eu acho que quando o produtor rural vem aqui na URC ele demonstra a sua preocupação e traz o compromisso da preservação ambiental. Nós temos que dar esse apoio para ele e tentar solucionar o problema. Porque vemos, muitas vezes, processos sendo julgados, e empreendedores nem participam das reuniões. Então quando o empreendedor vem aqui, demonstra seriedade, demonstra o que realmente quer fazer nessa área, numa região que realmente precisa dessas intervenções... Esta semana mesmo, vai ter seminário na Assembleia para falar das questões hídricas do Norte de Minas, do que pode ser mudado na lei para facilitar essas intervenções, facilitar o acúmulo de águas frente à escassez hídrica. O próprio Estado está minutando um decreto para as questões do Semiárido, para tentar ajudar na infraestrutura dos municípios para essas questões de segurança hídrica. Então eu acho que nós temos que debater ao máximo aqui essa situação para ter uma melhor convicção do voto. Presidente, esse é meu pedido que eu faço para o senhor. Obrigado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Agradeço, Henrique. Conforme Regimento, o inscrito fala apenas uma vez. Mas eu sempre abro exceção quando há dúvida ou então colocação de algum conselheiro solicitando nova manifestação para esclarecer algum ponto específico. Então eu retorno a palavra ao inscrito. Provavelmente, o Sr. Sérgio Vita que vai se manifestar. Em relação a esse ponto específico, Sr. Sérgio, do qual o Henrique falou, em relação às coordenadas geográficas, relativo a essas questões. Pois não, com a palavra.” Sérgio Adriano Soares Vita/representante do empreendedor: “Obrigado, presidente. Estou pedindo autorização, não sei se todos estão conseguindo verificar. Esse aqui, eu vou diminuir o zoom, para vocês terem uma ideia do empreendimento. O rio São Francisco está aqui. O córrego da Veredinha, que é falado no registro de imóvel, Cássio, na verdade, não se fala em quatro fragmentos,

não se fala em três fragmentos: as três matrículas de imóvel falam em quatro áreas. Quando fala no 221, fala R1 e R2; ela divide o 221. E a referência que nós tínhamos ali é a questão da área de preservação permanente, a questão do córrego Veredinha, que é esse aqui, não sei se estão vendo no mouse. A área de reserva legal está distante da área solicitada para o desmate e a limpeza. A área de reserva legal está na porção oeste da propriedade, nas proximidades do rio São Francisco e próximo das áreas de lagoa marginal, algumas áreas úmidas aqui. E a área de desmate está lá no alto, na área de Cerrado, a área de solicitação de desmate. Portanto, a área de reserva legal não adentra aqui. Inclusive, se respeitar essa alocação que foi feita, onde essa diferença de 1 hectare e pouquinho, se aceitar essa realocação, o próprio técnico vistoriante, que é o Éverton, ele fala da qualidade dessa reserva legal no primeiro laudo, quando ele foi lá. É uma área, como eu falei rapidamente, é uma área que apresenta conectividade com a área de preservação permanente, é uma área que tem vegetação característica da vegetação nativa da propriedade, que são os quesitos básicos para servir para a área de reserva legal. Portanto, esse mapa aqui esclarece que a área de reserva legal não entra nem tampouco pressiona a área solicitada para o projeto, que é basicamente essa onde que eu estou com o mouse. Ficou claro?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Agradeço, Sr. Sérgio. Retorno ao Cássio, à equipe da URFBio. Alguma manifestação adicional. Cássio Sim, eu gostaria, por favor. Pois não, Sr. Cássio.” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Com relação então a essa manifestação do profissional Sérgio Vita, nós conseguimos ver que realmente os fragmentos que foram alocados, tanto na planta quanto no CAR, estão fora da área requerida. Porém, como ele mesmo também manifestou, existem algumas averbações de reserva. Uma dessas averbações de reserva se trata de uma área de 221 ha. Nenhum dos fragmentos apresentados na planta e no CAR possui esse tamanho. Portanto, é possível dizer que esse fragmento, por ser maior do que os fragmentos apresentados pelo profissional, adentra a área requerida. Então um dos motivos do indeferimento seria justamente isso. Não conseguimos localizar esse fragmento de 221 ha, que é muito superior ao que o profissional apresentou na planta e no CAR. Conversando com os colegas e com a equipe técnica, nós também não queremos causar prejuízos ao empreendedor. Muito pelo contrário. Então, sendo que ele foi notificado da questão da reserva legal apenas do indeferimento, nós também trazemos a mea-culpa da equipe e também somos favoráveis que o processo seja reaberto, justamente para tentar sanar essa questão da reserva legal. Já adiantando que nós não avaliamos a questão do requerimento agora. Primeiro vamos tratar da reserva legal no âmbito do processo e depois tratamos da intervenção ambiental. Então eu já queria adiantar esse posicionamento, já conversei com a equipe técnica, e também chegamos nesse acordo de que, para não gerar prejuízos ao empreendedor, já que ele afirma e, provavelmente, também em função da baixa disponibilidade de técnicos, como ele foi notificado muito em cima da hora, vamos dizer assim, nós estamos de acordo de trazer esse processo novamente para a análise, para tentar sanar essa questão da reserva legal.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Obrigado. Cássio, eu não estou entendendo agora. Nós estamos em um processo onde há um recurso em relação a um processo de intervenção ambiental. Estamos em grau de recurso. O que é a sua sugestão? Não estou entendendo. É que retire esse processo de pauta, a gente dê continuidade? Não entendi o que você falou. Reabra o processo, reavalia o processo? É outro processo ou é esse processo que você está se manifestando aqui?” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Se o empreendedor se sentir prejudicado e realmente comprovar de que não foi notificado anteriormente, nós somos favoráveis à reabertura do processo.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Abertura de qual processo, desse que está em recurso?” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Isso, isso, perdão. Isso a gente concorda.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu não estou entendendo muito bem. Vamos lá. Ediene, pois não.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Obrigada, presidente. Nesse sentido, eu gostaria de perguntar para o Cássio ou até mesmo ao Sérgio, se um dos dois quiserem me responder, qualquer um dos dois. Nesse caso, então o que eu estou vendo que a problemática está se dando em torno da localização da reserva legal, porque ela está fragmentada. Então se houver a realocação, assim como foi proposto pelo empreendedor, já ficaria resolvido? Se sanar e aceitar essa realocação da reserva legal, assim como o empreendedor está propondo aqui no recurso, aqui hoje nós já resolveríamos essa situação?” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Cássio, pois não.” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Parcialmente, sim. Ele precisa resolver a reserva legal antes de adentrar no âmbito da intervenção ambiental propriamente dita, até porque existe uma vedação para a emissão da autorização nesse caso. Então, sanando a questão da reserva legal e sanando as outras pendências, muito provavelmente, sim. Não de forma integral, mas parcial.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Sim, entendi, presidente. Obrigada.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Henrique, pois não.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Presidente, até mesmo diante das palavras do Cássio, mas eu entendo que então é melhor votar aqui, deferir esse licenciamento,

continuar o processo, porque aqui nós estamos analisando o recurso. E aí depois eu não sei se, na fase de emissão do Daia, vai ter alguma condicionante, alguma coisa. Mas o meu posicionamento aqui, institucional, é que sigamos o rito de votação, por gentileza.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Mais alguma colocação por parte dos senhores conselheiros?” Conselheiro Franklin Reginato Pereira Mendes/MPMG: “Presidente, eu acho que, diante da sinalização do Cássio, aqui fica a sugestão do Ministério Público, talvez a melhor alternativa seria retirar de pauta, permitir a correção de rumos. Talvez, administrativamente, no exercício da autotutela, permitir que analise a realocação, se vai deferir ou não. E votarmos aqui hoje o deferimento do licenciamento ambiental com base em uma norma que é impositiva, que é a reserva legal, me parece um pouco temerário. E sendo que há a possibilidade de corrigir o rumo do procedimento administrativo de licenciamento ambiental.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Dr. Franklin, é por isso mesmo que eu fiz aquele questionamento ao Cássio, naquele momento, se o encaminhamento que ele estava dando era para retirar o processo de pauta ou baixar o processo em diligência. O Sr. Sérgio Vita consultou e informou que ele teve acesso e agora está demonstrando algumas propostas que talvez ele não teve tempo hábil para estar discutindo junto à URFBio. Eu entendo, mas, por óbvio, a baixa em diligência ou retirada de ponto de pauta é uma prerrogativa do presidente. Mas eu gostaria de ouvir a opinião da equipe da URFBio, se essa sugestão do Dr. Franklin seria a mais plausível, até mesmo para dar tempo até mesmo para os conselheiros também não terem de ficar somente com a opinião do empreendedor, neste momento, e vir com a opinião também do órgão ambiental, da URFBio, sobre essas questões. Então eu gostaria de ouvir a opinião do Cássio e da equipe sobre a retirada do ponto de pauta. E aí o empreendedor, junto com a URFBio, faria novas tratativas. E, pela autotutela, igual o Dr. Franklin colocou, esse processo poderia retornar aqui para a pauta ou mesmo, caso haja concordância, pela autotutela, esse processo talvez nem, em tese, precisaria. Mas, considerando que já houve o recurso, ele, obrigatoriamente, teria que voltar aqui para nossa pauta, para retorno aos senhores. Mas se esse seria o encaminhamento mais razoável para fazermos. Eu gostaria de ouvir a opinião da equipe da URFBio.” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Mesmo com o representante do Ministério Público sugerindo, eu acho que eu não me fiz entender também, eu peço desculpas, mas nós nos colocamos à disposição do empreendedor. Só que entendemos também que o recurso foi apresentado a vossas senhorias e queremos saber também se esse recurso seria acatado por vocês. Então, se o recurso for acatado, já manifestamos aqui, e o empreendedor vai ser chamado para tentarmos sanar as inconsistências. Agora, se ele não for acatado... Porque uma das bases é que ele não teve o tempo hábil de se manifestar. Então isso acabamos deixando com vocês para justamente decidir.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Cássio, a questão é a seguinte: o empreendedor está falando que não houve tempo hábil e está fazendo algumas propostas aqui. Se eu encaminhar o processo para julgamento, e o processo, caso o recurso seja deferido, o processo vai ter que se adequar àquilo que o empreendedor apresentou no recurso. Vocês não vão poder discutir a mais, a não ser criar alguma condicionante. É por isso que o Dr. Franklin... Se eu estiver equivocado, Dr. Franklin, o senhor me corrige. Para ter uma opinião do Estado sobre esse ponto. E senão vamos deferir o recurso aqui conforme manifestação do empreendedor, caso seja deferido. Caso o recurso seja indeferido, o empreendedor deverá... A questão é: podemos salvar esse processo neste momento, com a retirada do ponto de pauta, o empreendedor e a URFBio alinharem um novo posicionamento? Ou mesmo que mantenham. Há uma utilidade numa baixa em diligência, pode vir algo novo a ser apresentado aqui para os senhores conselheiros? Se não, damos encaminhamento aqui e vamos ver se o recurso vai ser provido ou não. A questão é essa. A questão é: baixa-se ou retira-se o processo agora de pauta para o órgão alinhar com o empreendedor essas questões? Ou as questões que foram colocadas pelo empreendedor aqui já eram de conhecimento? O que o empreendedor colocou aqui neste momento já era de conhecimento da URFBio? O que foi colocado pelo empreendedor neste momento. Propostas novas?” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “Desculpa, Yuri. Desculpa, presidente. Agora ficou mais claro. Perdão. Nós vamos solicitar a retirada de pauta também, por favor.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Eu entendo que o mais plausível aqui seria a retirada do ponto de pauta para os senhores conversarem com o empreendedor e ver se há algo novo. Porque, pelo que o Sr. Sérgio, consultor, está falando, ele teve acesso recentemente ao indeferimento e à questão da reserva legal e houve esse tempo agora de estar propondo. Não houve uma conversa com o órgão. Ou estou equivocado, Sr. Sérgio, nesse ponto?” Sérgio Adriano Soares Vita/representante do empreendedor: “Senhor presidente, aquele mapa que eu apresentei, o mapa de uso do solo, está no pedido de reconsideração. E esse pedido de reconsideração, assim como as outras informações, todas as informações que eu coloquei aqui estão no pedido de reconsideração, inclusive aquele mapa que eu mostrei, aonde que estava constando a reserva legal. Então nós estamos à disposição, prontos para poder resolver. Se precisar ir aonde que tiver, nós vamos, esclarecemos pessoalmente, mas eu entendo que não tem o fato novo. A realocação da reserva,

necessariamente, a realocação da reserva tem que passar pela aprovação do IEF, e se o IEF não me aprovar eu não consigo levar ao cartório. A retificação do CAR eu vou fazer depois que eu fizer a realocação autorizada pelo IEF. Então, realocou a reserva, as outras coisas... O corte de árvores isoladas, que já havia sido deferido, foi indeferido pela questão da reserva. A intervenção em área de preservação permanente foi indeferida em questão da reserva. Então esse mapa que eu apresentei aqui está dentro dos autos, no pedido de reconsideração, assim como todas as outras informações. Repito, sempre com muito respeito ao pessoal do IEF. Queremos resolver a questão, dentro do critério da sustentabilidade, como sempre nós fizemos.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Eu vou passar a palavra aos conselheiros. Ediene, pois não. Depois o Sr. Sérgio, da Seapa, e depois o Henrique.” Conselheira Ediene Luiz Alves/Aprosoja: “Obrigada, presidente. Exatamente, mais ou menos, no sentido das suas colocações mesmo, porque no processo ainda consta que o técnico vistoriante esteve no local, confirmou que as áreas destinadas, de reserva legal do empreendimento, encontram-se perfeitamente conservadas e atendem em plenitude à finalidade. E realmente eu gostaria que o Cássio explicasse até esse ponto também. Porque se já teve a vistoria, se já foi constatado que confirma que é uma área que está ok, eu não entendo por que não seguir com o processo aqui, votar o processo. É uma questão até de economia processual até para o Estado, para o empreendedor. Mas, enfim, aqui estamos diante de um Conselho e vamos tentar seguir os debates de uma forma onde haja o bom senso também, até mesmo nesse sentido. Obrigada, presidente.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Sr. Sérgio, da Seapa, pois não.” Conselheiro Sérgio de Oliveira Azevedo/Seapa: “Boa tarde a todos. Concordo, realmente, porque, pelas colocações que foram feitas, tem possibilidade de estar fazendo esses acertos dentro desse prazo. Inclusive, o Cássio colocou da possibilidade de estar fazendo essas correções. Eu acho que é desperdício de tempo, até de dinheiro, conseguir seguir para frente desse jeito. E o empreendedor está com boa vontade em executar e realizar essas colocações agora.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Agradeço. Henrique, pois não.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu acho que a Ediene sintetizou bem e tanto o Sérgio também, da Seapa. Eu acho que os conselheiros estão aptos a votar. E aí já solucionamos essa questão agora, em detrimento de espera, enfim, de qualquer situação posterior. A emissão dessa Daia, aí o empreendedor conversa com o órgão. Acho que não vai ter prejuízo algum. Mas respeito muito, promotor, a sua opinião, nós temos muito respeito pela opinião do Ministério Público aqui neste Colegiado.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Eu entendi até que o Sérgio seria mais pela retirada. Ou entendi equivocadamente, Sérgio?” Conselheiro Sérgio de Oliveira Azevedo/Seapa: “É isso mesmo, é pela manutenção.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Sérgio é pelo contrário, Henrique.” Conselheiro Sérgio de Oliveira Azevedo/Seapa: “Concordando com o Ministério Público, retirada pauta.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Isso.” Conselheiro Henrique Damásio Soares/Faemg: “Eu entendi errado. Até peço desculpa. Mas então eu concordo com a Ediene. E respeito. Aqui nós estamos num ambiente democrático, a minha discordância não tem nada de pessoal, só uma discordância mesmo aqui tecnicamente. Eu acho que é importante deferirmos ou não esse recurso para que tenhamos um encaminhamento mais certo aqui desse procedimento. Essa é minha opinião.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Para eu fechar aqui a minha conclusão, a minha decisão em relação à retirada do processo de pauta, eu vou voltar à equipe técnica. Cássio, vocês tiveram acesso, obviamente, ao recurso, se debruçaram contra ele, em relação a ele. Vocês vislumbram aqui, após a discussão, possibilidade de voltar parecer com informações diferentes da que está sendo posta hoje aqui pelo Conselho? Ou seja, há uma possibilidade de vir um parecer diferente, com informações adicionais que possam contribuir para a votação? Ou você vai falar assim ‘não, o nosso parecer, a gente vai retirar o processo de pauta aqui ou baixar o processo em diligência, mas a gente teve acesso, como colocado aqui pelo Sr. Sérgio Vita, acesso a todas as informações, e o nosso parecer foi esse e vai continuar nesse mesmo sentido’? Há possibilidade de vir algo diferente? Ou de antemão vocês falam ‘a nossa manifestação já está dada, é essa que já está posta aqui perante o Conselho’?” Cássio Strassburger de Oliveira/URFBio Alto Médio São Francisco: “A manifestação pode ser diferente, desde que o empreendedor se comprometa a regularizar a reserva legal.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Ok. Então eu acho que compensa retirar o processo de pauta para vir com essa manifestação nova, até mesmo para dar um conforto maior aos senhores. Em virtude dessa discussão, eu solicito que a transcrição seja realizada na íntegra em relação a esse nosso processo. Retiro o processo 8.5 de pauta, Valdir Luis Hech Júnior e Outros, para que o IEF, juntamente com o empreendedor, tente chegar a um consenso relativo à reserva legal e à solicitação de supressão. Ok? Retornando em uma pauta assim que possível. Nós temos os demais aqui, 8.1, 8.2, 8.3, 8.4, e aí nós retornamos junto com eles, se possível, com o 8.5. Ok, senhores conselheiros? Então processo retirado de pauta.”

9) PROPOSTA DE AGENDA DAS REUNIÕES DA UNIDADE REGIONAL COLEGIADA NORTE DE MINAS DO COPAM PARA O ANO DE 2024. Apresentação: URA NM. Aprovada por unanimidade a agenda de reuniões da URC Norte de Minas

para o ano de 2024 nos termos apresentados pela URA NM. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Idene, PMMG, Crea, MPMG, Prefeitura de Montes Claros, Fiemg, Faemg, Sindicato dos Produtores Rurais, Aprosoja, Zeladoria do Planeta e Senar. Ausência: Sustenta Minas. **10) ASSUNTOS GERAIS.** Não houve manifestações. **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

APROVAÇÃO DA ATA

Yuri Rafael de Oliveira Trovão
Presidente suplente da URC Norte de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Rafael de Oliveira Trovao**, **Diretor**, em 15/05/2024, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **88342296** e o código CRC **4B192245**.

Referência: Processo nº 2090.01.0011287/2024-90

SEI nº 88342296